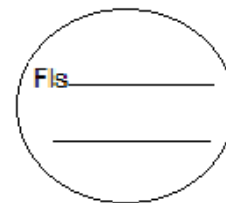




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2020
Pregão Presencial nº 029/2020
Registro de Preços nº 016/2020

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI - LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 27/05/2020

Abertura: 10/06/2020 às 13:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000.

Informações: (32) 3577-1173 ou através do e-mail > licitacao@rodeiro.mg.gov.br

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Serviços e Obras, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000. registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com as especificações constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente edital. O pregão presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4048/2020, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

II – DO OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com as especificações constantes do anexo I.

2.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade até dia 31/12/2020, a partir da data de sua assinatura.

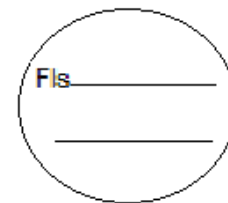
IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.1 Estabelecidas no país, satisfaçam as condições e disposições contidas nesse edital e seus anexos.

4.1.2 Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

4.1.3 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.1.4 A presente Licitação terá itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.

4.1.5 Para os itens de ampla concorrência, poderão participar todas as empresas do ramo pertinente.

4.1.6 Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou sendo o caso de fracasso dos mesmos, poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

4.1.7 As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP/MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deverão apresentar envelope de proposta em separado (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos), tendo em vista que o mesmo só será aberto nas condições do item 4.1.6.

4.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do Pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

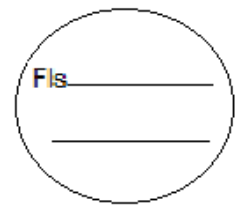
4.3 Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), devem remetê-los ao endereço constante no preâmbulo desse edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas no edital.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o prazo constante no item 4.3.

4.6 Não será admitida nessa licitação a participação de empresas:

4.6.1 Que estiverem sob processo de falência ou recuperação judicial, que tiverem sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tiverem sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estiverem cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

4.6.2 E estrangeiras que não funcionarem no país.

V – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar do certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração, público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir **acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VII.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo Anexo VI desse edital e **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando o enquadramento como ME/EPP/MEI, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão do licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 nos itens de ampla concorrência.

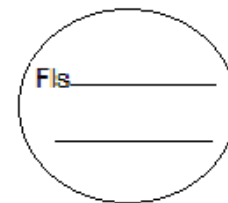
5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos solicitados no “Credenciamento”, que também forem solicitados na “Habilitação”, não precisam ser repetidos no envelope de “Habilitação”.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (favor não alterar a configuração da planilha, apenas digitar os dados da empresa, marca e valores), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no Anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

6.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante.

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.4 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser entregue em até 7 dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

6.1.5 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do Anexo I, quando for o caso.

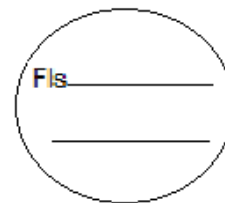
6.1.6 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros que, quando exigida no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente prestada no local indicado.

6.1.7 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.8 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.9 Declaração que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 Que o prazo de validade da Ata será até 31/12/2020, a partir da data de sua assinatura.

6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.

6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) quantidade de cada item;
- b) unidade de contratação de cada item;
- c) descrição de cada item;
- d) valor unitário de cada item;
- e) valor total de cada Lote;
- f) valor total da proposta;
- g) **MARCA DO ITEM**, quando for o caso.

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na "Proposta", o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, hora e local designados no edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

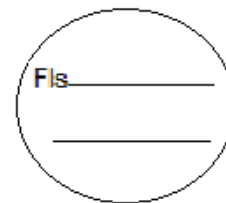
7.3 Serão então selecionadas pela Pregoeira a proposta de menor preço por Lote e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço por Lote, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo critério **MENOR PREÇO por LOTE**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO por LOTE**.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO por LOTE**.

7.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente do licitante que a tiver formulado.

7.14 Para os itens de ampla concorrência, encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME/EPP/MEI, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

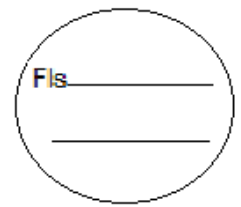
a) A ME/EPP/MEI detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço por Lote, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a ME/EPP/MEI, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço por Lote, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME/EPP/MEI que se enquadrarem na hipótese do item 7.15 desse edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 "a".



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.17 Se nenhuma ME/EPP/MEI atender as exigências do item 7.16 desse edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos itens 7.14 a 7.16 desse edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME/EPP/MEI.

7.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 Se a oferta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica:

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.4 No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

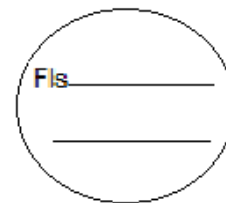
8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.

8.1.6 No caso de microempreendedor individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios da empresa.

8.2 – Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014.

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 – Habilitação Econômico - Financeira:

8.3.1 Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (Noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 Habilitação Técnica

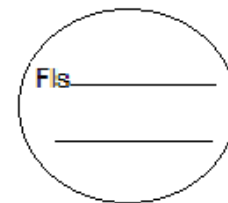
8.4.1 - Certidão de registro de quitação da empresa com indicação do quadro técnico e certidão do responsável técnico, ambos no conselho regional de engenharia e agronomia – CREA ou conselho de arquitetura e urbanismo – CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico.

8.4.2 - Comprovação de vínculo empregatício ou contratual entre o profissional responsável técnico, com formação em engenharia elétrica, e a proponente, mediante registro em carteira e/ou ficha de registro de funcionário, ou ainda contrato de prestação de serviços, sendo que deverá, obrigatoriamente, ser indicado o responsável técnico pela eventual execução da obra/serviço, até



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



seu recebimento definitivo pelo contratante. O responsável técnico não poderá ser substituído sem autorização expressa da contratante.

8.4.3 - Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução pelo (s) responsável (eis) técnico (s) da empresa, de obras e serviços de construção de redes elétricas aéreas e subterrâneas.

8.4.4 – Declaração de Indicação das instalações físicas adequadas e devidamente legalizadas para atender as necessidades dos serviços, descrevendo o endereço completo. Indicar também o aparelhamento técnico principal, necessários à execução dos serviços, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, conforme descrição abaixo; Ferramental, EPI's e EPC's, exigidos pela ENERGISA, em plena condição de uso, com laudos atualizados.

8.4.5 - Declaração/Contrato emitido pelo Órgão Regulador, comprovando o credenciamento da empresa licitante naquele órgão, devidamente atualizado.

8.5 – Demais Documentos:

8.5.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

8.5.2 Declaração do licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.6 – Considerações de Habilitação das ME/EPP/MEI:

8.6.1 O licitante comprovadamente enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto nesse edital.

8.6.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.6.3 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI terá, nessa licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.6.3.1 Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado.

8.6.3.2 Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.3.3 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

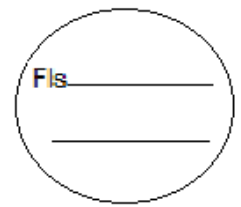
8.6.3.4 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.6.4 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5.3.3 e 8.5.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6.5 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.6 Findos os prazos referidos nos itens 8.5.3.3 e 8.5.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos nesse edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.

8.6.7 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.6.7.1 Convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens desse edital; ou

8.6.7.2 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.7 – Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

8.7.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.7.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

8.7.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO** ofertado **POR LOTE** desde que atenda às exigências do edital.

9.2 O objeto dessa licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

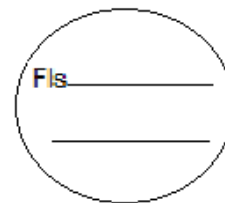
9.4 Havendo propostas de ME/EPP/MEI, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) do licitante originalmente melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esse órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, Estadual, FGTS e Trabalhista.

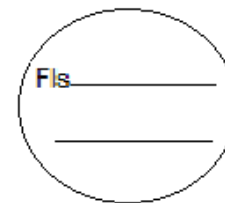
12.2 Eventual compra de produtos onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará a extinção de pleno direito do contrato.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O vencedor deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à Sala da Comissão de Licitação.

13.2 O prazo de que trata esse item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.3 Havendo recusa ou o não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.4 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.4.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida ou com documento para conferência da assinatura, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.4.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente, caso tenha sido manifestado interesse.

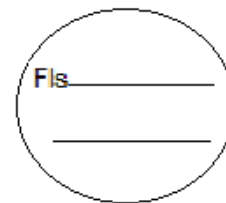
16.5 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE-MG que forem aplicáveis ao certame.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16.7 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.8 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.9 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do Protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.10 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00min).

XVII – ANEXOS

17.1 Anexo I – Termo de Referência

17.2 Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de ME/EPP/MEI

17.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 27 de Maio de 2020.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

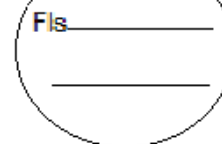
Altair de Barros Pereira Junior
Membro/Equipe de Apoio

Amanda Costa Cruz
Membro/Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	053/2020
	PREGÃO	029/2020
	REGISTRO DE PREÇOS	016/2020

OBSERVAÇÃO: OS ITENS “EXCLUS.” SÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEL, LC 123/2006, E OS “AMPLA”, SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.						51.333,30	<u>EXCLUS.</u>
1	397239	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE POSTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10,00	UNID.	1.233,33	12.333,30	
2	397205	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE; COM MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE TODO EQUIPAMENTO EXISTENTE, RETIRADA DO POSTE, ABERTURA DE NOVA CAVA, REINSTALAÇÃO DO POSTE DE CONCRETO, REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DAS CONEXÕES UTILIZANDO NOVOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, RECONSTITUIÇÃO DA CAVA DE ONDE SERÁ RETIRADO O POSTE, RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	10,00	UNID.	3.900,00	39.000,00	
LOTE -> 0002 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.						187.182,90	<u>AMPLA.</u>
1	397217	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	45,00	UNID.	1.316,67	59.250,15	



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2	397212	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE BAIXA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 30M CABO QUADRUPLIX ALUMÍNIO 3+1X35MM ² ; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUELA QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM ² ; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (H1); 03 TERMINAIS COMPRESSÃO 01 FURO 6,4MM; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM.	45,00	UNID.	2.842,95	127.932,75	
LOTE -> 0003 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.						104.023,35	<u>AMPLA.</u>
1	397223	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	15,00	UNID.	1.200,00	18.000,00	
2	397222	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE MÉDIA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 04 ALÇAS 1/4; 04 ALÇAS 4CAA; 10 CONECTOR H1; 02 ESTIVO; 04 PORCA TIPO OLHAL; 02 GANCHOS TIPO OLHAL GALVANIZADOS; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01GLV; 02 ISOLADORES POLIMÉRICOS; SUSPENÇÃO 15 KV; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 02 GRAMPO TIPO ANCORAGEM 5MM ² - 15KV; 09 PARAFUSO TIPO ROSCA DUPLA 16X200MM; 01 MASSA DE CALAFETA; 40M DE CABO ANTI-TRACKING 50MM ² 15KV.	15,00	UNID.	5.734,89	86.023,35	
LOTE -> 0004 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.						97.866,30	<u>AMPLA.</u>
1	397225	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	15,00	UNID.	1.383,33	20.749,95	



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

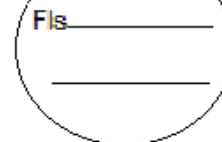


2	397224	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE MÉDIA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 02 ALÇAS AÇO CARBONO 9,5MM ² ; 08 ARRUELAS QUADRADA 14X32MM GALV; 01 BRAÇO TIPO C 15 KV; 90M CABO ANTI-TRACKING 50MM ² 15KV; 01 CANTONEIRA ABAS RETAS 15/35 KV; 03 CINTAS GALVANIZADA 300MM; 12KG CORDOALHA DE AÇO SM 9,5MM; 03 GANCHOS TIPO OLHAL GALVANIZADOS; 03 MANILHAS SAPATILHAS; 03 GRAMPO TIPO ANCORAGEM 5MM ² - 15KV; 03 ISOLADORES POLIMÉRICOS SUSPENÇÃO 15 KV; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM; 30M CABO QUADRUPLIX ALUMÍNIO 3+1X35MM ² ; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUELA QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM ² ; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (H1).	15,00	UNID.	5.141,09	77.116,35	
LOTE -> 0005 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.						64.216,65	<u>EXCLUS.</u>
1	397226	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM ² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFÓ DISTRIBUIÇÃO 30/45KVA 11,4 KV.	5,00	UNID.	11.460,00	57.300,00	
2	397227	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	5,00	UNID.	1.383,33	6.916,65	
LOTE -> 0006 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.						40.583,30	<u>EXCLUS.</u>



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

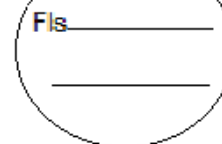


1	397228	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM ² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFO DISTRIBUIÇÃO 15KVA 11,4 KV.	5,00	UNID.	6.733,33	33.666,65	
2	397229	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	5,00	UNID.	1.383,33	6.916,65	
LOTE -> 0007 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.						46.663,20	<u>EXCLUS.</u>
1	397230	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO 100/150W COM OS MATERIAIS: 11M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM ² ; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1"X 100MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 01 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTOELÉTRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO 100/250W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 100/150W POLICARBONATO.	60,00	UNID.	421,05	25.263,00	
2	397231	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	60,00	UNID.	356,67	21.400,20	
LOTE -> 0008 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.						48.866,80	<u>EXCLUS.</u>



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



1	397232	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250/400W COM OS MATERIAIS: 17M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM ² ; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2" X 300MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTO ELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250/400W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO/MET 250/400W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 250/400W POLICARBONATO.	40,00	UNID.	711,67	28.466,80	
2	397233	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	40,00	UNID.	510,00	20.400,00	
LOTE -> 0009 - DESLOCAMENTO DE LUMINÁRIA VP. SÓDIO 100W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.						10.399,95	<u>EXCLUS.</u>
1	397234	DESLOCAMENTO DE LUMINÁRIA VP. SÓDIO 100W, COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM COM EMISSÃO DE ART CREA-MG MÃO DE OBRA DE RETIRADA DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO E REINSTALAÇÃO DO MESMO EM OUTRO LOCAL.	15,00	UNID.	693,33	10.399,95	
LOTE -> 0010 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.						134.866,90	<u>AMPLA.</u>
1	397235	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 250/400W COM OS MATERIAIS: 17M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM ² ; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2" X 300MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTO ELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA DE LED; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 250/400W POLICARBONATO.	70,00	UNID.	1.416,67	99.166,90	
2	397236	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	70,00	UNID.	510,00	35.700,00	



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



LOTE -> 0011 - AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.							57.000,00	<u>EXCLUS.</u>
1	397237	AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO; AFASTAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM APLICAÇÃO DOS MATERIAIS: BRAÇO TIPO C; BRAÇO TIPO J; CRUZETA POLIMÉRICA 90X115X3000MM; MÃO FRANCESA BECO 1970MM.	10,00	UNID.	4.316,67	43.166,70		
2	397238	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10,00	UNID.	1.383,33	13.833,30		
TOTAL						843.002,65		

1 – DO OBJETO

1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com as especificações constantes do anexo I.

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá ofertar com o maior rigor, mão-de-obra qualificada para a execução dos trabalhos, bem como, todo equipamento, ferramental e demais materiais necessários.

2.2 - Os serviços serão prestados em diversos locais do município, dentro da área de abrangência da concessionária ENERGISA, com a técnica adequada, conforme atividades descritas a seguir:

LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.

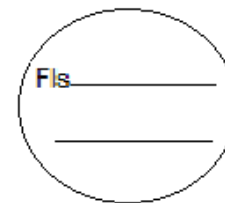
Descritivos: Serviços de deslocamento de poste; com mão de obra de retirada de todo equipamento existente, retirada do poste, abertura de nova cava, reinstalação do poste de concreto, reinstalação dos equipamentos, das conexões utilizando novos materiais necessários, reconstituição da cava de onde será retirado o poste, recomposição do passeio, incluindo fornecimento de material; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG do serviço de deslocamento de poste; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

LOTE -> 0002 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Descritivos: Serviços de construção de rede de baixa tensão: 01 vão; implantação de um vão denominado "um vão de baixa tensão", com fornecimento de: 01 poste de concreto 11m/300dan; 30m cabo quadruplex alumínio 3+1x35mm²; 06 conectores de perfuração 16-95/4-35; 03 porcas tipo olhal aço carbono; 03 parafusos tipo rosca dupla 16x250mm; 03 arruela quadrada 38x18mm; 02 alça pré-formada p/ cabo 35mm²; 02 manilhas sapatilhas; 01 fita isolante auto fusão; 01 fita isolante pvc 19mm; 03 conectores alumínio 16-35/16-35mm (h1); 03 terminais compressão 01 furo 6,4mm; 03 hastes aterramento tipo cantoneira 2,4m; 01 massa de calafetar; 3,5 kg cordoalha de aço 6,4mm; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG dos serviços de construção de rede de baixa tensão: 01; serviço de mão de obra dos materiais instalados

LOTE -> 0003 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.

Descritivos: Serviços de construção de rede de média tensão monofásica: 01 vão; implantação de um vão denominado "um vão de média tensão", com fornecimento de: 01 poste de concreto 11m/300dan; 04 alças 1/4; 04 alças 4caa; 10 conector h1; 02 estivo; 04 porca tipo olhal; 02 ganchos tipo olhal galvanizados; 02 manilhas sapatilhas; 01glv; 02 isoladores poliméricos; suspensão 15 kv; 03 hastes aterramento tipo cantoneira 2,4m; 02 grampo tipo ancoragem 5mm² - 15kv; 09 parafuso tipo rosca dupla 16x200mm; 01 massa de calafeta; 40m de cabo anti-tracking 50mm² 15kv; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG dos serviços de construção de rede de média tensão monofásica: 01 vão; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

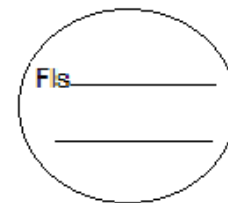
LOTE -> 0004 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.

Descritivos: Serviços de construção de rede de baixa e média tensão monofásico: 01 vão; implantação de um vão denominado "um vão de média tensão", com fornecimento de: 01 poste de concreto 11m/300dan; 02 alças aço carbono 9,5mm²; 08 arruelas quadrada 14x32mm galv; 01 braço tipo c 15 kv; 90m cabo anti-tracking 50mm² 15kv; 01 cantoneira abas retas 15/35 kv; 03 cintas galvanizada 300mm; 12kg cordoalha de aço sm 9,5mm; 03 ganchos tipo olhal galvanizados; 03 manilhas sapatilhas; 03 grampo tipo ancoragem 5mm² - 15kv; 03 isoladores poliméricos suspensão 15 kv; 03 hastes aterramento tipo cantoneira 2,4m; 01 massa de calafetar; 3,5kg cordoalha de aço 6,4mm; 30m cabo quadruplex alumínio 3+1x35mm²; 06 conectores de perfuração



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16-95/4-35; 03 porcas tipo olhal aço carbono; 03 parafusos tipo rosca dupla 16x250mm; 03 arruela quadrada 38x18mm; 02 alça preformada p/ cabo 35mm²; 02 manilhas sapatilhas; 01 fita isolante auto fusão; 01 fita isolante pvc 19mm; 03 conectores alumínio 16-35/16-35mm (h1); projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG dos serviços de construção de rede de baixa e média tensão monofásico: 01 vão; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

LOTE -> 0005 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.

Descritivos: Fornecimento e instalação de transformador 30/45kva (padrão energisa) em poste existente: 03 adaptador p/ chave-pára raios; cabo anti tracking #50mm² 15kv; chave fusível 15kv 100a base c; conector term. comp.cb-ater. 6,4mm; elo fusível; estribo para grampo de linha viva 2/0; grampo de linha viva 4 a 2/0; pára raios de distribuição 11,4 kv; trafo distribuição 30/45kva 11,4 kv; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG do fornecimento e instalação de transformador 30/45kva (padrão Energisa) em poste existente. serviço de mão de obra dos materiais instalados.

LOTE -> 0006 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.

Descritivos: Fornecimento e instalação de transformador 15kva (padrão energisa) em poste existente: 03 adaptador p/ chave-pára raios; cabo anti tracking #50mm² 15kv; chave fusível 15kv 100a base c; conector term. comp.cb-ater. 6,4mm; elo fusível; estribo para grampo de linha viva 2/0; grampo de linha viva 4 a 2/0; pára raios de distribuição 11,4 kv; trafo distribuição 15kva 11,4 kv; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG do fornecimento e instalação de transformador 15kva (padrão Energisa) em poste existente; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

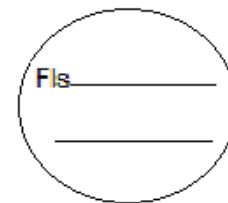
LOTE -> 0007 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.

Descritivos: Instalação de luminária pública 100/150w; fornecimento de luminária pública vapor de sódio 100/150w com os materiais: 11m fio de cobre isolado #1,5mm²; 01 braço para luminária 1"x 100mm; 02 parafuso francês 16x45mm; 02 parafuso francês 16x70mm; 01 parafuso rosca total 16x350mm; 01 base para relé fotoelétrico; 01 relé foto eletrônico 105-305v nf; 01 lâmpada vapor



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



sódio 100 w; 01 reator p/ lâmpada vp. sódio 100/250w; 01 conector tipo cunha g violeta/azul; 02 conector perfuração 35-95/1.5-6; 01 luminária fechada 100/150w policarbonato; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG da instalação de luminária pública 100/150w; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

LOTE -> 0008 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.

Descritivos: Instalação de luminária pública 250/400w; fornecimento de luminária pública vapor de sódio/metálico 250/400w com os materiais: 17m fio de cobre isolado #1,5mm²; 01 braço para luminária 2" x 300mm; 02 parafuso francês 16x45mm 02 parafuso francês 16x70mm; 02 parafuso rosca total 16x350mm; 01 base para relé fotoelétrico; 01 relé foto eletrônico 105-305v nf; 01 lâmpada vapor sódio/metálico 250/400w; 01 reator p/ lâmpada vp. sódio/met 250/400w; 01 conector tipo cunha g violeta/azul; 02 conector perfuração 35-95/1.5-6; 01 luminária fechada 250/400w policarbonato; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG da instalação de luminária pública 250/400w; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

LOTE -> 0009 - DESLOCAMENTO DE LUMINÁRIA VP. SÓDIO 100W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.

Descritivos: deslocamento de luminária vp. sódio 100w, com projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG mão de obra de retirada do conjunto de iluminação e reinstalação do mesmo em outro local.

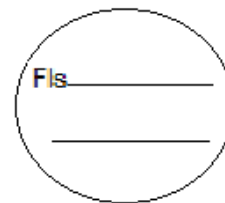
LOTE -> 0010 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.

Descritivos: instalação de luminária pública 250/400w lâmpada de led; fornecimento de luminária pública de led250/400w com os materiais: 17m fio de cobre isolado #1,5mm²; 01 braço para luminária 2" x 300mm; 02 parafuso francês 16x45mm 02 parafuso francês 16x70mm; 02 parafuso rosca total 16x350mm; 01 base para relé fotoelétrico; 01 relé foto eletrônico 105-305v nf; 01 lâmpada de led; 01 conector tipo cunha g violeta/azul; 02 conector perfuração 35-95/1.5-6; 01 luminária fechada 250/400w policarbonato; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG da instalação de luminária pública 250/400w lâmpada de led; serviço de mão de obra dos materiais instalados.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



LOTE -> 0011 - AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG.

Descritivos: Afastamento de rede alta tensão; afastamento de rede de distribuição com aplicação dos materiais: braço tipo c; braço tipo j; cruzeta polimérica 90x115x3000mm; mão francesa beco 1970mm; projeto e respectiva aprovação junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG do afastamento de rede alta tensão; serviço de mão de obra dos materiais instalados.

2.3 - Estarão inclusos nos serviços, os fornecimentos de materiais padronizados pela ENERGISA, tramites legais junto à mesma para liberação da obra, fornecimento de mão de obra especializada, inclusive engenharia e mão de obra mecanizada.

2.4 - Os serviços e fornecimentos de materiais, bem como, os trâmites junto à ENERGISA, incluirão como obrigação da Contratada, para a execução dos itens definidos nas descrições dos serviços citadas no item 2.2 acima;

2.5 - No momento da execução dos serviços, mesmo na hipótese de alguma insuficiência ou divergência na descrição aqui apresentada, a contratada não poderá limitar-se às mesmas, uma vez que os serviços e materiais são normatizados pela ENERGISA, portanto a empresa vencedora deverá assumir as responsabilidades sobre as variações nas especificações de materiais, tais como: Postes, cabos, estruturas, conexões e acessórios, etc.

2.6 – Será de responsabilidade da empresa vencedora, a realização da recomposição das áreas danificadas quando a execução dos serviços tais como: passeios, ruas etc.;

2.7 - A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela verificação das necessidades de serviços complementares às intervenções nas redes elétricas, tais como: telefonia, lógica, COPASA, DER, etc, devendo comunicar à Administração/Contratante, quais são estas necessidades, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da realização das obras, ficando as despesas destes serviços complementares a cargo do Município;

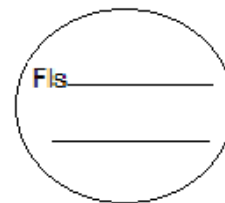
2.8 - Deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, além da mão de obra qualificada, os aparelhamentos conforme especificações contidas no edital.

2.9 - A Administração Municipal durante a vigência do contrato repassará à Contratada a relação com todos os serviços a ser executados, determinando as prioridades, podendo se for o caso, alterar o escopo dos mesmos, mediante aviso prévio. Será designado pela Administração Municipal,



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



um responsável para acompanhamento e fiscalização dos serviços, o qual a empresa vencedora prestará orientações técnicas e demais informações, conforme necessidade de cada serviço.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, atendendo a todas as exigências e condições estipuladas neste instrumento, bem como, em obediência a todas as normas técnicas da ENERGISA, podendo a CONTRATANTE, recusar os serviços que não atenderem a tais requisitos, ficando a CONTRATADA, nesta hipótese, obrigada a refazê-los sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.

3.2 - Tomar as precauções necessárias para que a execução dos serviços, objeto desta licitação, sejam realizados de maneira segura em relação aos seus empregados, utilizando todo ferramental necessário e adequados, bem como os EPI's e EPC's obrigatórios e que atendam as exigências da ENERGISA.

3.3 - Obedecer ao disposto no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da Segurança e da Medicina do Trabalho, bem como a Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08/06/78, e suas alterações posteriores, que aprovou as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

3.4 - Fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução do Contrato, sendo ainda de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho;

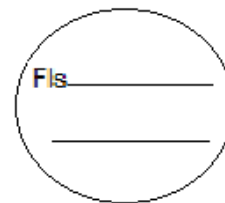
3.5 - Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, a menos que solicitado pela CONTRATANTE, ainda que alcançado e mesmo após o término de vigência do presente Contrato, todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente;

3.6 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

3.7 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura, em tempo hábil, qualquer alteração, devendo, ainda, reapresentar os documentos de habilitação sempre que a vigência dos mesmos expirar;

3.8 - Cumprir integralmente o contrato que não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sem autorização do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

4.1.1 - Fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato através de cada setor responsável, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas nesta especificação nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas;

4.1.2 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

4.1.3 - Efetuar o pagamento mensal através do Departamento de Controle e Pagamento, após recebimento de toda a documentação exigida, no prazo estipulado neste edital.

4.1.4 - Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

4.1.5 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

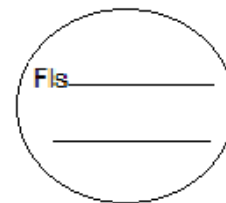
5.1 – A validade da Ata de Registro de Preço será até 31 de dezembro de 2016.

5.2 - Caso a prestação dos serviços do objeto desta licitação não satisfaça a contento tudo aquilo que foi exigido, o contrato poderá ser rescindido pela contratante, observado o disposto no instrumento convocatório e no contrato.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.3 - A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

5.4 - Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do mencionado art. 64.

5.5 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 5.3, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

5.6 - A empresa vencedora firmará contrato de compromisso com a Prefeitura, pelo período acima descrito e durante a vigência deste, deverá executar os serviços mediante solicitação por escrito emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Rodeiro, 27 de Maio de 2020.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Altair de Barros Pereira Junior
Membro/Equipe de Apoio

Amanda Costa Cruz
Membro/Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	053/2020
	PREGAO	029/2020
	REGISTRO	016/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pelo proponente como sua proposta)

Nome do Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

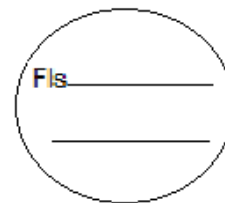
➤ Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

➤ Declaramos estarmos cientes que o prazo de validade da Ata será até 31/12/2020, a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura:

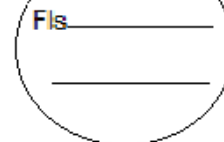
RG:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	053/2020
	PREGAO	029/2020
	REGISTRO	016/2020

A (nome da empresa),,,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 029/2020** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

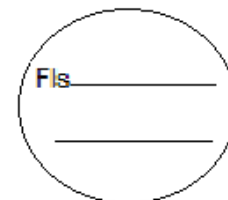
Rodeiro,..... de de 2020.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	053/2020
	PREGAO	029/2020
	REGISTRO	016/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 REGISTRO DE PREÇOS 016/2020.

Validade: Até dia 31/12/2020 a partir da data da assinatura.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2020, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG e Comarca de Ubá/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do edital e as cláusulas desse instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro -----, CEP: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- – ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/UF.

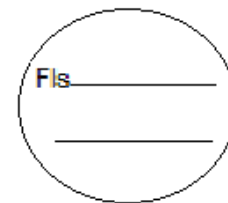
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 029/2020, Registro de Preços nº 016/2020, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 a presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do município de rodeiro-mg, de acordo com as especificações constantes do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da ata e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

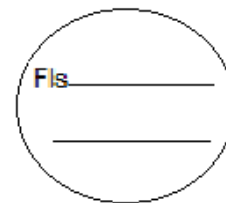
8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade até dia 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

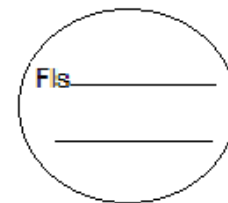
10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

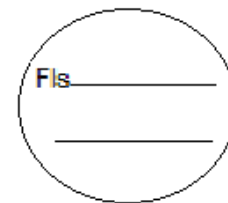
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotarás as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de _____ de 2020.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	053/2020
	PREGÃO	029/2020
	REGISTRO	016/2020

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2020.

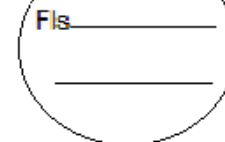
Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	053/2020
	PREGÃO	029/2020
	REGISTRO	016/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

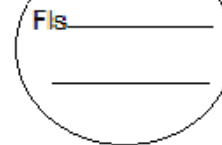
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	053/2020
	PREGÃO	029/2020
	REGISTRO	016/2020

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 053/2020
Pregão Presencial Nº 029/2020
Registro de Preços Nº 016/2020

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 029/2020.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	053/2020
	PREGÃO	029/2020
	REGISTRO	016/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº 029/2020, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data.

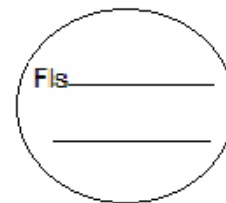
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 053/2020
Pregão Presencial nº 029/2020
Registro de Preços nº 016/2020

Emissão: 27/05/2020
Abertura das propostas: 10/06/2020
Horário: 13:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail:

licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do município de Rodeiro-mg, de acordo com as especificações constantes do anexo I.

**LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA
CONCORRÊNCIA**